



PROJETO DE LEI N. 104/ 2015.

INSTITUI no calendário oficial de eventos da cidade de Manaus o “Dia do Capelão Evangélico Civil e Militar” e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial de eventos da cidade de Manaus o Dia do Capelão Evangélico Civil e Militar.

Parágrafo único. Esta homenagem far-se-á anualmente, sempre no dia 21 de junho.

Art. 2º - No Dia do Capelão Evangélico Civil e Militar, os entes públicos, por seus órgãos competentes, promoverão reuniões religiosas, palestras, seminários e atividades comemorativas da data, que deverão ser extensivas ao público em geral.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 10 de abril de 2015.

VER. AMAURI COLARES - PROS
3º Vice Presidente



JUSTIFICATIVA

É a prática do amor de Cristo e pelo próximo, levar esperança aos aflitos, quando esses relatam suas dores e medos aos ouvidos atentos de quem experimentou na pele a dor e a perda e, consolado por Deus, se dispõe a levar o consolo a outros. Um trabalho humanitário de solidariedade, uma tênue luz de esperança, confortando e ajudando o enfermo a lidar com a enfermidade, a engajar-se ao tratamento médico indicado, e até mesmo a preparar-se para enfrentar a morte, quando não expectativa de cura afigue, é sempre a graça, a misericórdia e o amor de Deus, em Sua busca por amizade e comunhão com o ser humano através de Cristo, que nos oferece o perdão e a vida abundante e eterna. A capelania tem como missão atuar nos hospitais através de voluntários capacitados que levam amor, conforto e esperança aos pacientes, familiares e profissionais da saúde, vivendo a fé cristã através do atendimento espiritual, emocional, social, recreativo e educacional, sem distinção de credo, raça, sexo ou classe social, em busca contínua da excelência no ensino e no ministério de consolo e esperança etemos.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres parlamentares desta Casa para a sua aprovação.

VER. AMAURI COLARES - PROS

3º Vice Presidente